



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária Nº: 004/2022
Decisão : 233/2022-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.5.
Referência : Protocolo nº 200172367/2021
Interessado : Yasmanis Pérez Iser

EMENTA: Homologa o registro definitivo do profissional diplomado no exterior Yasmanis Pérez Iser, com restrição para as atividades de *portos, rios, canais, barragens, diques e aeroportos*.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 004/2022, realizada por videoconferência, no dia 09 de março de 2022, apreciando a solicitação de registro definitivo do profissional diplomado no exterior Yasmanis Pérez Iser, protocolada neste Regional sob o nº 200172367/2021, sob relatoria do Conselheiro Isaac Sérgio Araújo de Brito; considerando que o profissional concluiu o curso de engenharia civil em Cuba, no Instituto Superior Politécnico “José Antonio Echeverría”; considerando que o profissional teve o seu diploma revalidado no Brasil, pela Universidade de Brasília (UNB), em 03 de julho de 2019, com base na Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996; considerando o parecer do relator, favorável ao pleito do profissional supracitado, concedendo-lhe o título de Engenheiro Civil, código 111-02-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais), com suas atribuições previstas no art. 28 do Decreto nº 23.569 de 1933, bem como as previstas no art. 7º, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º, da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no art. 7º da Resolução no 218, de 29 de junho de 1973, do Confea, com restrição para as atividades de *portos, rios, canais, barragens, diques e aeroportos*, tendo em vista que não foram cursadas as disciplinas relativa aos respectivos conteúdos; e, considerando a liberação *ad referendum* do presente processo, em face da urgência demandada pelo interessado, **DECIDIU por unanimidade, homologar o registro definitivo do profissional diplomado no exterior Yasmanis Pérez Iser, com restrição para as atividades de portos, rios, canais, barragens, diques e aeroportos, conforme parecer do relator.** Coordenou a sessão a **Eng.ª Civil Eloisa Basto Amorim de Moraes – Coordenadora.** **Votaram os seguintes Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Andres Luis Troncoso Gomez, Almir Campos de Almeida Braga Filho, Carlos Magomante da Silva Júnior, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, José Adolfo Azevedo Ximenes, José Jeferson do Rêgo Silva, José Noserinaldo Santos Fernandes, Luiz Fernando Bernhoeft, Luiz Moura de Santana, Marcos José Chaprão, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Pedro Paulo da Silva Fonseca, Regina Celli Lins de Oliveira e Stênio de Coura Cuentro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 09 de março de 2022.

Eng.ª Civil Eloisa Basto Amorim de Moraes
Coordenadora da CEEC